



EDITAL PROEX Nº 012/2012 - PRORROGAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PROEX-2013

(Implantação condicionada à aprovação de Proposta Institucional)

A Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Culturais no uso de suas atribuições comunica a prorrogação do período de inscrições para participação no **Edital PROEX 010/2012 - Programa Institucional de Bolsas PROEX**, vigência 01.03.2013 a 31.12.2013, conf. cronograma do processo de seleção, item 1.1 deste Edital. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX **via Protocolo Geral da UEPG até o dia 09.11.2012 (6ª feira)**.

O Programa de Bolsas PROEX tem por finalidade incentivar a participação voluntária do discente em atividade extensionista, sob a orientação de professor(a) coordenador(a) ou supervisor(a) de Programa e/ou Projeto de Extensão.

1. SELEÇÃO E ITENS FINANCIÁVEIS

- A Bolsa de Extensão é destinada a acadêmicos regularmente matriculados na UEPG, que optem por participar de Programas e/ou Projetos de Extensão que: (i) atendam, na íntegra as disposições e normas de extensão, vigentes na Universidade; (ii) estejam aprovados pelos órgãos competentes;
- Em primeira etapa serão inscritos os Programas e Projetos de Extensão.
- Em segunda etapa, conf. Cronograma descrito no item 1.1, o Coordenador ou Supervisor encaminhará à PROEX relação de acadêmicos selecionados conforme o nº de bolsas disponibilizadas para o Programa ou Projeto de Extensão;
- Bolsas de Extensão para alunos de cursos de graduação que não sejam participantes de outros programas de bolsas, pelo prazo de até 10 (dez) meses, com valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- É vedado ao acadêmico acumular bolsa de extensão ou qualquer outra bolsa de órgão de fomento, bem como, remuneração por atividades de estágio ou monitoria e/ou atividades que configurem vínculo empregatício enquanto permanecer como bolsista, relativo a este Edital;

1.1 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período das inscrições	01.10 à 09.11.2012
Publicação do resultado da classificação dos Programas e Projetos	23.11.2012
Repasse à PROEX pelos Coordenadores ou Supervisores da relação dos alunos selecionados	26.11.2012 à 23.12.2012
Assinatura da documentação das bolsas pelos Professores Coordenadores e/ou Supervisores e alunos selecionados	18.02 à 08.03.2013

3. HABILITAÇÃO

3.1 Professores Extensionistas

Estão habilitados a inscrever-se:

- **Docentes de carreira** da UEPG com titulação mínima de mestrado e regime de 40 horas, e que estejam em pleno exercício das atividades de extensão universitária (Coordenador e/ou Supervisor de Programa e/ou Projeto de Extensão) de interesse social, evidenciado por sua recente produção acadêmica e científica;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do Programa e/ou Projeto de Extensão aprovado em todas as instâncias da UEPG (Professores Coordenadores ou Supervisores devem estar cientes que, Programas ou Projetos de Extensão cujos prazos de entrega de relatório final estejam previstos para antes do término da concessão das Bolsas deverão solicitar junto à PROEX reedição do projeto).
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo professor Coordenador ou Supervisor;
- Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado, período dos últimos 03 anos (não é necessária comprovação documental);

5. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

5.1. Professor Orientador

- ausência de qualquer documento exigido em Edital de Seleção para Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais – PROEX;
- pendências do Programa ou Projeto de Extensão junto à PROEX para o qual o coordenador e/ou supervisor esteja pleiteando a Bolsa;
- Titulação do Coordenador ou Supervisor inferior à de Mestre;

- Regime de trabalho inferior a 40 horas;
- Estar afastado ou ter previsão de afastamento da UEPG por mais de 03 (três) meses durante o período de concessão da bolsa;

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A data **prevista** para divulgação dos resultados será a partir de 23.11.2012 na página da UEPG e/ou PROEX.

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.

Respeitando-se a classificação do Professor Orientador, será concedida 01 (uma) Bolsa para o 1º aluno indicado pelo mesmo, até o número total de Bolsas disponibilizadas.

Se o número de Bolsas for maior que o número de professores orientadores classificados retorna-se ao segundo aluno do professor orientador classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O acompanhamento das atividades do acadêmico bolsista durante o período da concessão da bolsa de extensão será de responsabilidade do Professor Orientador - Coordenador e/ou Supervisor do Programa e/ou Projeto de Extensão.
- Como regra, em nenhuma circunstância o Professor Orientador poderá repassar a orientação de seu(s) aluno(s) a outro professor.
- Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Bolsas PROEX.

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2012.

Profª. Drª. Gisele Alves de Sá Quimelli
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Culturais

ANEXO I DO EDITAL Nº 010/2012-PROEX

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO ORIENTADOR:

Orientador(a): <input type="checkbox"/> Coordenador do Programa ou Projeto <input type="checkbox"/> Supervisor do Programa ou Projeto
Setor de Conhecimento:
Departamento:
Fone Celular:
Email:

2. DA PROPOSTA DE EXTENSÃO

- Programa
 Projeto

TÍTULO:

Declaro aceitar os termos que regem o Edital nº 010/2012-PROEX

Ponta Grossa, 28 de setembro de 2012.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

ANEXO II DO EDITAL Nº 010/2012-PROEX

**Avaliação de títulos e Produção Científica do Orientador baseada no
Currículo Lattes (somente dos últimos 03 anos)**

**(indicar com destaca texto, na cópia Lattes anexada, todos os itens
indicados nesta ficha de pontuação)**

Discriminação	Pontos	Qtde.	Total
1- ARTIGOS VINCULADOS AO PROGRAMA E/OU PROJETO DE EXTENSÃO CADASTRADOS NA PROEX, PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL			
1.1- Periódicos Indexados Internacionais	100		
1.2- Periódicos Indexados Nacionais	75		
1.3- Revista CONEXÃO UEPG	50		
1.4- Periódicos indexados locais	30		
1.5- Periódicos científicos não indexados	10		
2 - LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS VINCULADOS AO PROGRAMA E/OU PROJETO DE EXTENSÃO CADASTRADOS NA PROEX			
2.1 - Livros com corpo Editorial	100		
2.2 - Livros sem corpo editorial	50		
2.3 - Capítulos de Livros com Corpo Editorial	70		
2.4 - Capítulos de Livros sem Corpo Editorial	30		
3. COMUNICAÇÃO EM EVENTO VINCULADA AO PROGRAMA E/OU PROJETO DE EXTENSÃO CADASTRADO NA PROEX			
3.1- Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais (máximo de 5 ao ano)	30		
3.2- Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais (máximo de 5 ao ano) e/ou CONEX	20		
3.3- Resumo expandido publicado em anais de eventos regional/local (máximo de 5 ao ano)	10		
3.4 - Resumo publicado em Anais de eventos Internacionais (máximo de 5 ao ano)	10		
3.5- Resumo publicado em anais de eventos nacionais (máximo de 5 ao ano) e/ou CONEX	5		
3.6 - Resumo publicado em anais de eventos regional/local (máximo de 5 ao ano)	3		
4. ORIENTADOR SOLICITANTE DA BOLSA			
4.1. Com título de doutor	10		
4.2.Com título de mestre	7		
4.3. Com TIDE	20		
5. PROGRAMA E/ OU PROJETO DE EXTENSÃO CADASTRADO NA PROEX PELO QUAL SOLICITA A BOLSA			
5.1. Sem financiamento externo	20		
5.2 Com financiamento externo	30		
5.3. Departamentos e/ou órgãos participantes de acordo com o projeto registrado na Proex (máximo de 05 pontos)	1		

(continuação anexo II do Edital nº010/2012)

Avaliação de títulos e Produção Científica do Orientador baseada no Currículo Lattes (somente dos últimos 03 anos)

(indicar com destaca texto, na cópia Lattes anexada, todos os itens indicados nesta ficha de pontuação)

Discriminação	Pontos	Qtde.	Total
5.4. Nº de docente(s) participantes(s) de acordo com o projeto registrado na Proex (máximo 20 pontos)	1		
5.5. Nº de Instituições parceiras de acordo com o projeto registrado na Proex (máximo 05 pontos)	1		
5.6. Nº de acadêmicos de Graduação participantes, de acordo com o Projeto registrado na PROEX (máximo de 20 pontos)	2		
5.7. Nº de estudantes de Pós-Graduação e/ou Egressos participantes de acordo com o projeto registrado na Proex (máximo 10 pontos)	1		
6. ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO			
6.1- Coordenador geral (no máximo 30 pontos)	10		
6.2- Assessor ou Coordenador de Área (no máximo 12 pontos)	2		
6.3- Ministrante de Palestras, Mini-Cursos e Oficinas de até 08 horas (máximo de 12 pontos)	2		
6.4- Ministrante de Mini-Cursos e Oficinas acima de 08 horas (máximo de 30 pontos)	06		
7. CONSULTOR PARECER AD HOC REVISTA CONEXÃO UEPG E/OU DE ÓRGÃOS EXTERNOS	10		
8. CONSULTOR DE REVISTA CIENTÍFICA COM CORPO EDITORIAL INDEXADA NO QUALIS E/OU CONSELHEIRO EDITORIAL DA REVISTA CONEXÃO UEPG	20		
9. PRODUÇÃO TÉCNICA VINCULADA AO PROGRAMA E/OU PROJETO DE EXTENSÃO (máximo de 30 pontos por item)			
9.1- Software	15		
9.2 - Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional - Ensino Presencial/Distância	15		
9.3 - Produto Tecnológico	15		
9.4 - Cartas, Mapas ou Similares	15		
9.5 - Maquetes	15		
9.6 - Outras Produções Técnicas	15		
TOTAL			